



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800866-45.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|---|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| FRANCISCA ALCILENE BERBARDO VIEIRA OLIVEIRA | 761.535.344-34 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,
Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800850-91.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora,
Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|---------------------------|----------------|-----------|----------------------|------------------------------|
| FRANKLIN MIGUEL FERNANDES | 030.787.034-01 | Professor | "I" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800849-09.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|----------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| JOSELANIA MARTINS DA COSTA | 020.528.954-18 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800867-30.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|--------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 301.087.304-25 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 045/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800868-15.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|-------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| MARIA CLELIA MATIAS FERNANDES | 425.108.134-04 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800863-90.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|------------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FARIAS | 020.673.034-90 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800858-68.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| MARIA LUCIANA DE SOUSA | 030.900.294-05 | Professora | "D" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800857-83.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|---------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| MARIA SUERDA FERNANDES DA COSTA | 674.246.434-87 | Professora | "E" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800835-25.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| PARCIFAL PEREIRA DE OLIVEIRA | 326.221.474-49 | Professora | "G" | 10/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800855-16.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| SALENENUACELY MARIA DUARTE FERNANDES | 760.464.354-04 | Professora | "H" | 14/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800870-82.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| SANTANA FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA | 024.694-954-37 | Professora | "G" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 052/2020 – GP.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99, Considerando ainda a decisão transitada em julgado e a determinação proferida nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0800856-98.2019.8.20.5120, apresentado pela servidora, Considerando ainda, a determinação de implantação de progressão funcional horizontal na carreira do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal (vínculo 01/03/2001) ao servidor efetivo, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|-----------------------------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------|
| SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO | 021.351.784-11 | Professora | "I" | 17/02/2020 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional da servidora em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Câmara Municipal de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2020, torna público que de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos para aquisição de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) litros de combustível tipo gasolina comum, para o abastecimento de veículo pertencente à Câmara Municipal de Luís Gomes-RN. Informa que a sessão que seria realizada às 9h00min do dia 14 de fevereiro de 2020, acontecerá às 9h00min do dia 21 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão de Licitação.

A referida Licitação obedecerá está subsidiada peça Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes , na rua Coronel Antônio Germano, 225, centro, Luís Gomes-RN, a partir de 13/02/2019, das 07h00min às 12h00min, e pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.cmlg@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2020

José Eronildes Pinto
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Câmara Municipal de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2020, torna público que às 10h00min do dia 14 de fevereiro 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 002/2020, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN., com recursos próprios estabelecidos na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020 nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. Informa que a sessão que seria realizada às 9h00min do dia 14 de fevereiro de 2020, acontecerá às 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão de Licitação.

A referida Licitação obedecerá à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Lei nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes , na rua Coronel Antonio Germano, 225, centro, Luís Gomes-RN, a partir de 13/02/2020, das 07h00min às 12h00min, e pode ser solicitado pelo e-mail: cpl.cmlg@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.314 • SEXTA-FEIRA • 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail: doluisgomes@gmail.com